



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
**Fone:** (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**  
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**DECRETO Nº. 002/2018**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Rogério Hasse**, Prefeito Municipal de Anitápolis em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 339.624,45 (trezentos e trinta e nove mil seiscientos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), as dotações abaixo relacionadas:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS**

02.01.04.122.0006.2.001.3.3.90.0.3.000/329	R\$	20.000,00
10.01.04.122.0009.2.005.3.3.90.0.3.000/325	R\$	17.859,20
10.02.04.123.0012.2.007.3.3.90.0.3.000/326	R\$	2.394,32
11.01.20.606.0013.1.007.4.4.90.0.3.089/311	R\$	6.913,88
11.01.20.606.0013.2.010.3.3.90.0.3.000/330	R\$	20.000,00
11.01.20.606.0013.2.012.3.3.90.0.3.025/310	R\$	1.304,89
12.01.26.782.0022.2.016.3.3.90.0.3.016/315	R\$	341,94
12.01.26.782.0022.2.016.3.3.90.0.3.000/331	R\$	20.000,00
12.02.04.122.0023.2.021.3.3.90.0.3.000/321	R\$	9.099,19
12.02.06.181.0023.2.020.3.3.90.0.3.000/322	R\$	8.285,73
12.02.06.181.0023.2.020.3.3.90.0.3.000/324	R\$	13.070,27
12.02.06.181.0023.2.020.4.4.90.0.3.000/323	R\$	3.000,00
12.02.25.752.0023.2.022.3.3.90.0.3.017/316	R\$	78,47
12.02.26.452.0022.2.017.3.3.90.0.3.024/308	R\$	5.902,98
13.01.12.361.0017.2.034.3.1.90.0.3.018/319	R\$	40.627,12
13.01.12.361.0017.2.034.3.3.90.0.3.216/306	R\$	24.271,86
13.01.12.361.0017.2.034.3.3.90.0.3.024/309	R\$	647,74
13.01.12.361.0017.2.034.3.3.90.0.3.086/320	R\$	528,63
13.01.12.361.0017.2.035.3.3.90.0.3.015/318	R\$	2.103,37
13.01.12.361.0018.1.074.4.4.90.0.3.087/312	R\$	24.229,73
13.01.12.361.0018.2.038.3.3.90.0.3.015/307	R\$	22.144,28
13.01.12.361.0018.2.038.3.3.90.0.3.038/317	R\$	28.398,95
13.02.27.812.0019.2.024.3.3.90.0.3.000/328	R\$	1.543,46



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
**Fone:** (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**  
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

14.02.17.512.0027.2.028.3.3.90.0.3.000/332	R\$	16.656,94
14.02.17.512.0027.2.030.3.3.90.0.3.000/327	R\$	18.665,19
14.03.08.241.0028.2.039.3.3.90.0.3.000/333	R\$	10.000,00
14.03.08.242.0028.2.043.3.3.50.0.3.029/314	R\$	995,16
14.03.08.244.0028.2.041.3.3.90.0.3.000/334	R\$	10.000,00
14.03.08.244.0028.2.042.3.3.90.0.3.029/313	R\$	10.561,15

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do superávit financeiro do exercício anterior no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 02 de janeiro de 2018.

**Rogério Hasse**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 02 de janeiro de 2018.

**Adelirio Schmidt**  
Gestor Público